



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.057 DE 01 DE JUNHO DE 2022

(INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de Junho.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate às Drogas, passa a fazer parte do Calendário de Eventos da Estância Climática de Analândia SP.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e organizar ações que visam a prevenção, combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal ao tema.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com:

- Secretarias municipais;
- Autarquias;
- Fundações;
- Associações, sindicatos e entidades de classe;
- ONGS;
- Conselhos;
- Entidades assistenciais;
- Organizações ligadas ao tema;
- Entidades religiosas;
- Órgãos estaduais e federais;
- Setor privado;
- Meio de comunicação;
- Redes escolares de ensino (municipal e estadual);
- Polícia federal, civil e militar;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Conselhos Municipais;

Art. 4º - durante a semana municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- A transmissão de noções sobre os efeitos das drogas nos estabelecimentos de ensino público, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
 1. A dependência química;
 2. O motivo que levam as pessoas ao consumo de drogas;
 3. Os tratamentos, terapias e grupos de auto ajuda;
 4. Os valores éticos e religiosos.
- A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre a consequência do uso de Drogas;
- A implantação, do setor de saúde, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de Drogas;
- Campanha de prevenção, conscientização e combate ao uso de Drogas;
- Fortalecer aos grupos de auto ajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo fortalecer a acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender sua família;

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

- Palestras sobre o assunto;
- Elaboração e exposição de trabalhos escritos, cartazes e apresentação artística sobre o tema;
- Campanha educativa com o intuito de prevenção às Drogas;
- Caminhadas, passeatas e atos públicos;
- Seminários antidrogas;
- Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de Drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;
- Atividades relacionadas ao combate às drogas, poderá ser realizadas no contraturno do horário escolar.

Parágrafo Único - Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a novidade e as consequências de uso de Drogas, podendo que esses mesmos alunos, repassem informações dentro de seus lares.

Art. 6º - A Secretaria de Esportes poderá elaborar atividades esportivas como:

- Aulas de jiu-jitsu;



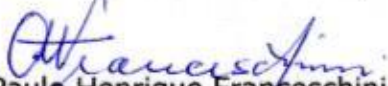
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- Escolinha de futebol;
- Aulas de xadrez;
- Projetos de basquetebol;
- Iniciação ao atletismo;

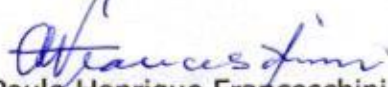
Art. 7º - Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate às Drogas, o Poder Executivo poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 8º - Os eventos promovidos, poderão ter o envolvimento da comunidade, e sempre que possível, com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 01 de junho de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal